## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO N $\underline{\circ}$ 0 2726/92 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto n0 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n0 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo n0 030.005997/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 65.981,30 (sessenta ecin co mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros e trinta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 0226/91-DF/DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

ADALBERTOUCH EBERLY ALABÃO

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

Brasilia, 13 de março de 1992

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro